



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 109/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO 2019

O(A) DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Terceira Chamada de Candidatos para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 357/2018, que rege o Processo Seletivo 2019 para Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso Técnico em Agropecuária	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
98122	BERNARDO PINTO BITTENCOURT
98563	MURILLO MARTINS CARVALHO
Curso Técnico em Informática	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
102286	SAMILLI VARGAS DE CAMPOS

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no período de **09 a 10 de janeiro de 2019**.

3.2. A confirmação de vaga deverá ser realizada na **Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus*** para o qual o candidato se inscreveu, **no horário de atendimento da CRA**.

3.2.1. O candidato deverá, com antecedência, se informar sobre o horário de atendimento da CRA.

3.3. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá entregar a cópia e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

apresentar o original dos documentos elencados, conforme o tipo de reserva de vagas pelo qual o candidato foi classificado. A **documentação exigida encontra-se no Anexo V do Edital nº 357/2018**, disponível pelo link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/10130-edital-n%C2%BA-357-2018-processo-seletivo-para-cursos-t%C3%A9cnicos-de-n%C3%ADvel-m%C3%A9dio-integrado-do-if-farroupilha>

3.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua documentação reconduzida para a efetivação da matrícula pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

3.5. O candidato que não comparecer à confirmação de vaga, na data e horário fixado, ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

3.6. O candidato que assinar o **Termo de Pendência** na confirmação de vaga (candidatos que entregaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concluinte) deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para a **entrega da documentação faltante** (histórico e certificado de conclusão da escolaridade exigida para a vaga), **até o dia 13 de fevereiro de 2019**, no horário de funcionamento da CRA do *campus*.

3.7. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação até a data estabelecida pelo subitem acima terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

Alegrete, 27 de dezembro de 2018.


ALEXANDRE MACHADO DE MACHADO
Diretor Geral em Exercício
Port. nº 232, de 20/12/2018.